INDICAÇÃO Nº ____/ 2021

"Indica ao Poder Executivo que se proceda ao tombamento do cemitério dos pioneiros. "

O Vereador Professor Adriel, nos termos do Art. 194 da Resolução 02/2012, indica ao Sr. Prefeito do Município de Monte Mor, que se proceda ao tombamento do cemitério dos pioneiros.

A Constituição de 1988, reconhecendo a importância e a significação da preservação da memória para construção da cidadania e esteio de nossa identidade cultural, reservou artigo especial, em que ampliou a noção de Patrimônio Histórico.

Assim, hoje, o conceito de Patrimônio Cultural não está mais restrito ao dito "Patrimônio Edificado", a chamada "pedra e cal", constituído de bens imóveis, representados por edifícios e monumentos de notável valor estético e artístico.

O Patrimônio Cultural do país é constituído de "bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira..." (art. 216, caput).

Como bem do Patrimônio Histórico que é o Cemitérios dos pioneiros, que representa o anseio de todos os montemorenses de ver parte de seus bens preservados para as atuais e futuras gerações.

Diante do exposto, peço à Vossa Excelência que encaminhe ao Senhor Prefeito Municipal essa **INDICAÇÃO** para que ele acione o órgão competente.

SALA DAS SESSÕES VEREADOR HELIO NEMER, 07 DE JULHO DE 2021

PROFESSOR ADRIEL

Partido dos Trabalhadores